MENSAGEM DE LEI Nº 470/2023

RECEBI
DIA 09 10 /23
HORA 13:32
Assinatura

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto referente ao saldo remanescente de Emenda Impositiva n° 011/2022 no valor de **R$ 2.032,00** (dois mil e trinta e dois reais) na qual foi destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos para ser executado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer para Realização de Campeonato de Futsal.

Posto isto, solicito alteração do Objeto referente ao saldo remanecente da Emenda Impositiva n° 011/2022 em **R$ 2.032,00** (dois mil e trinta e dois reais) para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para atender o deslocamento de alunos do IFRO – Instituto Federal de Rondônia.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA n° 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 06 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 153/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 011/2022 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto referente ao saldo remanescente de Emenda Impositiva n° 011/2022 no valor de **R$ 2.032,00** (dois mil e trinta e dois reais), para ser executada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, na rublica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – para Realização de Campeonato de Futsal.

Art. 2º Fica alterada o objeto referente ao saldo remanescente da emenda impositiva n° 011/2022, no qual R$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais) se encontra na ficha ja existente por se tratar do mesmo elemento de despesa e R$ 500,00 (quinhentos reais) passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Atender o deslocamento dos alunos do IFRO – Instituto Federal de Rondônia	
Valor	**R$ 500,00**	**(quinhentos reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL

Valor Total	**R$ 500,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 011/2022) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Realização de Campeonato de Futsal	
Valor	**R$ 500,00**	**(quinhentos reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total	**R$ 500,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município